



Prefeitura Municipal de Sapopema

CGC – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone: (43) 548-1383 – Sapopema – Pr.

LEI Nº 1016/2016.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O PROGRAMA 4, constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 888/2013 (PPA – 2014 / 2017) e suas alterações,** passará a ter o seguinte **VALOR em 2016:**

Código do Programa	4	Nome do Programa	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Valor do Programa		1.907.318,20	
Código da Ação	6	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		MANUT. DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL	
Valor da Ação		1.907.318,20	

Art. 2º) - O ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA, integrante da **LEI nº 984/2015 (LDO 2016) e suas alterações,** passará a ter o seguinte **VALOR:**

Código do Órgão	4	Nome do Órgão	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Valor do Órgão		1.907.318,20	
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Valor do Programa		1.907.318,20	
Código do Programa	0004	Nome do Programa	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Valor do Programa		1.907.318,20	
Código da Ação	6	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		MANUT. DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL	
Valor da Ação		1.907.318,20	

Art. 3º) - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1011/2015**), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 219.333,00 (Duzentos e dezenove mil e trezentos e trinta e três reais).



Prefeitura Municipal de Sapopema

CGC – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone: (43) 548-1383 – Sapopema – Pr.

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
26.782.0004-2006	MANUT. DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL			
520	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	24.333,00
525	4490.52.00.00	01787	Equipamentos e Material Permanente	195.000,00
Total da Unidade				219.333,00

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação e o cancelamento parcial, de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
26.782.0004-2006	MANUT. DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL			
460	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	24.333,00
Total da Unidade				24.333,00

CONT. REPASSE 820568/2015 - AQUISIÇÃO ROLO COMPACTADOR	195.000,00
Total	195.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 25 de fevereiro de 2016.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal